INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"**QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONTRATE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS ITINERANTES PARA ATENDIMENTO DIRETO NAS ESCOLAS, GARANTINDO APOIO PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**"



JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar é um dos espaços mais importantes para a identificação precoce de situações de vulnerabilidade e violência contra crianças e adolescentes. Dessa forma, professores e funcionários, por conviverem diariamente com os alunos, estão em posição privilegiada para perceber mudanças de comportamento que possam indicar abuso, negligência ou problemas emocionais.

Com isso, a contratação de equipes itinerantes compostas por psicólogos e assistentes sociais garantiria que todas as escolas da rede municipal, independentemente do bairro ou da localização, tivessem acesso regular a atendimento especializado, permitindo o acolhimento de crianças e adolescentes de forma qualificada e, quando necessário, encaminhar os casos aos órgãos competentes para providências.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 7º, assegura o direito à proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento saudável e harmonioso. Já a Lei Federal nº 13.935/2019 determina que o atendimento por psicólogos e assistentes sociais na educação básica é direito garantido e deve ser implementado progressivamente pelos sistemas de ensino. Além disso, o Art. 157, §4°, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista prevê a realização de políticas públicas oriundas dos municípios, garantindo a dignidade infanto-juvenil.

Dessa forma, a implementação de equipes itinerantes é medida urgente e estratégica para assegurar que todas as crianças e adolescentes matriculados na rede municipal recebam o suporte necessário. Trata-se de um investimento que protege a saúde mental, promove o bem-estar e fortalece o papel da escola como espaço seguro de desenvolvimento integral.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.08.12 11:41:15 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista